

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Revoga Licença Ambiental Municipal de Operação concedida ao CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58, inciso IV, e 101, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 197 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, c/c art. 103 do Decreto Estadual nº 14.024, de 6 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2022, que concede Licença Ambiental Municipal de Operação ao CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON;

CONSIDERANDO a Portaria nº 024, de 9 de dezembro de 2022, que prorroga o prazo de validade da Licença Ambiental Municipal de Operação concedida ao CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON;

CONSIDERANDO o Ofício nº 059/2022, expedido pelo CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON, que informa a desistência da operação das atividades licenciadas pelas Portarias nºs 001, de 14 de janeiro de 2022, e 024, de 9 de dezembro de 2022, concernentes aos serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final) em área de bota-fora de 2,64 (dois vírgula sessenta e quatro) hectares, localizada na Fazenda Rigau, s/n, Zona Rural, neste município, considerando a suspensão do prazo de execução do Contrato SR-05/00751/2014, referente às obras de duplicação e restauração com melhoramentos da Rodovia BR-101, a partir de 19/12/2022, conforme Ordem de Paralisação nº 13210783 - SEI/DNIT (Processo nº 50605.002970/2014-12);

CONSIDERANDO a manifestação técnica elaborada pelo Programa de Gestão Ambiental Compartilhada do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão (GAC/CDSTPS), que anuiu com o pedido de desistência da operação das atividades licenciadas, inclusive, nem sequer iniciadas, nos termos das Portarias nºs 001, de 14 de janeiro de 2022, e 024, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C7616F8BD273BB808F86A3E38F85E4

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Art. 1º Revogam-se:

I - a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2022;

II - a Portaria nº 024, de 9 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

ROSALVO DOS SANTOS UZÊDA LUNA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br